PROJETO DE LEI Nº 047/2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública, no âmbito do município de paragominas, a Associação de Mulheres Feministas e Empreendedoras de Paragominas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Feministas e Empreendedoras de Paragominas, localizada na Rua Santa Helena, nº 08 - altos no Bairro Cidade Nova, Paragominas-Pa, sob o CEP: 68625-390.

Art. 2º Esta Lei outorga a Associação de Mulheres Feministas e Empreendedoras de Paragominas - habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de Convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º A entidade referida no **art. 1º** deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 4º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à Entidade, quando;

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º dessa Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela Municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para torna-se objeto de nova lei;
IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

RECEBIDO
Câmara Municipal de Paragominas
02 / 12 / 22

V – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se à cada quatro anos na primeira quizena de março para às eleições dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ao dia 01 do mês de dezembro de 2022.

Tatiane Helena Soares
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Feministas e Empreendedoras de Paragominas, instituição privada, sem efeito lucrativo, com duração indeterminada e de caráter exclusivamente beneficente e assistencial.

A Associação tem como finalidades a defesa, a sustentabilidade e empreendedorismo das mulheres de Paragominas, e como objetivos: Promover a valorização das mulheres do município combater as desigualdades, estimular e promover ações de combate à violência contra a mulher, sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais aos quais são expostas as mulheres em situação de pobreza, apresentar as autoridades sugestões não governamentais prestadoras de serviços públicos para a execução de obras que visem o bem estar social de familias cheifiadas por mulheres, dentre muitas outras ações que se encontram no respectivo ato constitutivo, devidamente registrado.

Assim sendo, estando cumpridos os requisitos legais para declaração de utilidade pública, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso projeto de lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Sala das Sessões, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

Tatiane Helena Soares
Vereadora